



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 3 Contrato TRT N.º 031/2008
PA N.º 817/2008

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRT 16ª REGIÃO E A
EMPRESA CONSTRICOM CONSTRUÇÃO
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.608.631/0001-93, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **CONSTRICOM CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Bom Negócio, n.º. 30 – Bacuritua, São José de Ribamar, CNPJ n.º. 08.486.855/0001-86, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **JOELSON RAMOS DE ARAÚJO**, residente e domiciliado nesta cidade, CPF n.º 280.098.433-34 RG n.º 929.924 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Empreitada por preço global, com base na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o despacho à fl. 584, do PA- 817/2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto garantir a execução dos serviços de reforma do gabinete do Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, estabelecidos no Contrato n.º. 031/2008, pela prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência do citado Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Aditivo fica alterado o prazo de execução do Contrato n.º 31/2008, passando a ser de 191 (cento e noventa e um) dias, contados de 20.11.2008, com data de conclusão em 29.05.2009.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o prazo de vigência do Contrato nº. 31/2008, para 206 (duzentos e seis) dias, a partir da data de sua assinatura, com data de encerramento em 30.05.2009.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 30 de abril de 2009.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Desembargador Presidente
TRT 16ª Região

JOELSON RAMOS DE ARAÚJO
Constricom Construção LTDA.

Testemunhas:

1) _____

2) _____